Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Terça-feira • 1 de Abril de 2025 • Ano XVI • Nº 1598

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações ..... 02 a 02

Portarias ..... 03 a 04

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUZBMZC2RJLBNUVGNZE3RD

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ N: 13.794.912/0001-24
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Abertura: 14/04/2025 às 09h00min. por meio da plataforma eletrônica @e-municipio (https://emunicipio.com.br/baixagrande/modalidade/index.php) - Objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas de veículos pesados da frota municipal de Baixa Grande/Ba. Edital e anexos no link www.baixagrande.ba.gov.br/site/editais. Antônia Gelma Sodré da Silva - Pregoeira. 31/03/2025.

Portarias

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 97 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** a partir de **01/04/2025** á **29/06/2025,** a senhora **IVONE QUEIROZ BASTOS DOS SANTOS,** CPF nº 295.822.295-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 31 DE MARÇO DE 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Baixa Grande
Estado da Bahia

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 98 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** a partir de **01/04/2025** á **29/06/2025,** a senhora **EDILENE JALES DE ALMEIDA,** CPF nº 600.070.015-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 31 DE MARÇO DE 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Baixa Grande
Estado da Bahia